

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021		Processo nº 709/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás, neste ato representada pelo senhor José Luiz Silveira de Godoi, portador da carteira de identidade n.º 513568 SSP/ MG e CPF n.º 193.377.101-10.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato a locação de veículo utilitário tipo Camionete, equipada com cesto aéreo isolado até 46KV e altura de trabalho até 10 m, com motorista e eletricitista para manutenção do serviço de Iluminação Pública do município de Buriti Alegre e distrito, conforme o termo de referência.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.075 – Manutenção da Iluminação Pública 0249 –3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP. <ul style="list-style-type: none"> • O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0249.000 é de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). 	
Valor do contrato	R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura, com duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.	
Data da assinatura	16/02/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 26 de Fevereiro de 2021.

André Chaves Sousa
Prefeito Municipal